



ESTADO DA PARAIBA  
**Câmara Municipal de Campina Grande**  
 (Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 047/99

Em 20 de abril de 19 99

Autor Vereador MANOEL LUDGÉRIO

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

**EMENTA:** Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Beneficente Jardim Serro-tão e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

PARECER FAVORAVEL

A COMISSÃO DE CCT, P

OBJETIVO E PRAZO DE REALIZAÇÃO CIMENTO CANTAR DA PROPRIEDADE

24/05/99  
[Signature]

A Comissão Justiça e Redação  
 para dar parecer.  
 S. S. Câmara Municipal, de 04 de 1999  
 \_\_\_\_\_ Presidente  
 \_\_\_\_\_ Secretário

Aprovado em sessão de 25 de 05  
 de 1999 em 1ª. votação.  
 S. S. Câmara Municipal  
 \_\_\_\_\_ Presidente  
 \_\_\_\_\_ Secretário

Aprovado em sessão de 26 de 05-1999  
 de 1999 em 2ª. votação.  
 S. S. Câmara Municipal  
 \_\_\_\_\_ Presidente  
 \_\_\_\_\_ Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 de 19\_\_\_\_.



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)  
Comissão de Justiça

COMISSÃO DE JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI  
Autoria Vereador(a)

**Parecer  
Relatório:**

A Mesa Diretora deste Legislativo, fez a remessa do Projeto de Lei nº 047 / 99, de autoria do(a) Vereador(a) MANOEL LUDGÊRIO, que reconhece de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JARDIM SERROTÃO

neste Município, a fim de que a Comissão de Justiça exare parecer sobre fundamentação legal, constitucional e regimental da matéria.

É o Relatório.

**Parecer do Relator:**

No relativo à pertinência material e formal da proposta, somos pela sua tramitação e aprovação, posto não haver comprometimento da unidade legal e constitucional.

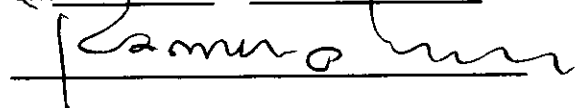
É o parecer do Relator.

**Parecer da Comissão**

A Comissão de Justiça após estudar a matéria e identificando sua base legal e constitucional, opina pelo seu livre curso e aprovação.

É o parecer da Comissão

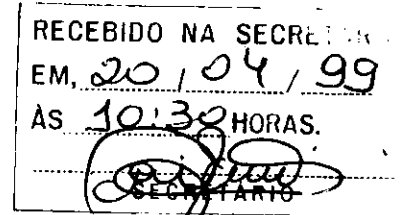
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 22 de ABRIL de 1999.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 47/199



RECONHECE COMO DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE JARDIM SERROTÃO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE JARDIM SERROTÃO, desta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1999

  
MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO  
VEREADOR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

**JUSTIFICATIVA**

A **Associação Beneficente Jardim Serrotão**, que fica à rua José Soares de Oliveira, nº 384 - no Serrotão, nesta cidade, realiza um importante trabalho filantrópico junto aos moradores do Serrotão.

A **Associação Beneficente Jardim Serrotão** atende a inúmeras famílias carentes, minimizando as dificuldades por que passa grande parte dos moradores daquele bairro. Atua ainda na dignificação da cidadania dos participantes, com trabalhos voltados para a educação, a recreação, tendo em vista o bem estar e o desenvolvimento de toda a comunidade.

Por isso mesmo, o reconhecimento dessa instituição como de utilidade pública, nada mais é que um referendo, por parte deste Poder, de um trabalho profícuo que a **Associação Beneficente Jardim Serrotão** vem realizando silenciosamente em sua comunidade.

  
MANOEL LUDGERIO PEREIRA NETO  
VEREADOR



*Régina França*

*Isidro*

**SERVIÇO NOTARIAL E  
REGISTRAL**

**Registro de Títulos e Documentos  
Campina Grande - Paraíba**


---

**CERTIDÃO DE  
PERSONALIDADE JURÍDICA**

**Livro "A" - 05**

Certifico e dou fé, nos termos dos arts. 18 e 19 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, que nesta data foi conferida *Personalidade Jurídica* a(o): **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JARDIM SERROTÃO**, estabelecido(a) a rua: José Soares de Oliveira, Nº 384 - na cidade de Campina Grande - Estado da Paraíba, conforme **Registro nº 20608**, neste *Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica*.

Campina Grande, 08 de 01 de 1999.

  
**Probo Câmara Júnior**  
- Titular -



*Regina Franca Isidro*  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Campina Grande - Paraíba



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (II PARTE) -

INDICAR O ENDERÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: José Fernandes Filho  
 PROFISSÃO: Pedreiro ESTADO CIVIL: casado  
 NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: Rua Arquelaú da Costa Guimarães, 199

NOME: Maria da Glória Santos  
 PROFISSÃO: Agente Comunitária ESTADO CIVIL: solteira  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua Manoel César de Farias, 100

NOME: Geralda Guedes Alvor  
 PROFISSÃO: Aposentada ESTADO CIVIL: viuva  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua M<sup>a</sup> de Castro Brito, 1909

NOME: Maria José Gaião Silva  
 PROFISSÃO: Funcionária Pública ESTADO CIVIL: casada  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: R. Brasiliana G. de Castro, 53

NOME: José Nelson Vieira Paz  
 PROFISSÃO: vigia ESTADO CIVIL: casado  
 NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: Rua Arquelaú da C. Guimarães, 157

NOME: Mércio Gaião Silva  
 PROFISSÃO: auxiliar Serv. Gerais ESTADO CIVIL: solteiro  
 NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: Rua Brasiliana G. de Castro, 53

Campina Grande, 05 de Janeiro de 1999

*José P. Vieira dos Santos*  
 Presidente

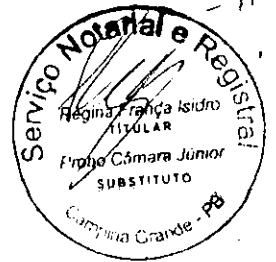
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 5º (Mês de Notas)  
 Titular: Regina Franca Isidro  
 R. Venâncio Neiva, 122 Telefax (083) 321-3005  
 Campina Grande - PB

**CERTIFICADO**  
 CERTIFICADO, conforme estatui no art. 2º do Dec.  
 Lei nº 2.148 de 28/04/48 que, a presente cópia  
 fotostática está igual ao original que me foi  
 apresentado e conferi, dou fé.

C. Grande - PB, 08/01/99  
 Notaria e/ou Substituto



*Regina França Isidro*  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Campina Grande - Paraíba



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 (ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)  
 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ( II PARTE) -

INDICAR O ENDERÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Josefa Vieira da Silva  
 PROFISSÃO: Coordenadora de Arçada ESTADO CIVIL: casada  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua Arcuelau da C. Guimarães, 139

NOME: Ivonete de Lima  
 PROFISSÃO: Dona do Lar ESTADO CIVIL: casada  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua José Soares de Oliveira, 384

NOME: Maria do Socorro Adolino da Silva  
 PROFISSÃO: funcionária Pública ESTADO CIVIL: solteira  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua Alzira Guedes Pinheiro, 31

NOME: Ana Tígia Alves da Silva  
 PROFISSÃO: Dona do Lar ESTADO CIVIL: casada  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua José Soares de Oliveira, nº 382

NOME: Newton Aves da Nóbrega  
 PROFISSÃO: cardeirista ESTADO CIVIL: casado  
 NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: Rua Julia Aleixo de Queiroz, nº 71

NOME: Luís Martins de Oliveira  
 PROFISSÃO: Mestre de Obra ESTADO CIVIL: casado  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Trav Elvira de A. Castro, 133

Campina Grande, 05 de Janeiro de 1999.

*Josefa Vieira da Silva*  
 Presidente

CERTIFICADO, conforme estatui no art. 2º do Dec.  
 Lei nº 2.149 de 25/04/45 que, a presente cópia  
 fotostática está igual ao original que me foi  
 apresentado e conferido.

Campina Grande - PB, 08/01/99  
 Notário ou Substituto

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 5º Ofício de Notas  
 Titular: Regina França Isidro  
 Rua Augusto Ribeiro, 122 Tel: (31) 321-3005  
 Campina Grande - PB



*Regina França Isidro*  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Campina Grande - Paraíba



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (II PARTE)

INDICAR O ENDERÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE CIVIL.

NOME: Maria de Fátima Alves da Silva  
 PROFISSÃO: Dona do Lar ESTADO CIVIL: Divorciada  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua Vicente Gomes de Almeida, 95

NOME: Manoel Joventino Paz  
 PROFISSÃO: Aposentado ESTADO CIVIL: casado  
 NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: R-Arquelaú da Costa Guimarães, 157

NOME: Rita de Cássia Nascimento Carvalho  
 PROFISSÃO: Dona de Casa ESTADO CIVIL: casada  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: R-Manoel Adelino de Melo, 48

NOME: Izabel Cabral da Nóbrega  
 PROFISSÃO: Dona do Lar ESTADO CIVIL: casada  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: R-Vicente Gomes de Almeida, 174

NOME: José Edson Borges de Carvalho  
 PROFISSÃO: Balconista ESTADO CIVIL: casado  
 NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: R-Manoel Adelino de Melo, 48

NOME: Geraldo Cabral da Nóbrega  
 PROFISSÃO: Pintor ESTADO CIVIL: solteiro  
 NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: R-Vicente G. de Almeida, 174

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 do Oficial de Títulos

Campina Grande, 05 de Janeiro de 1999  
 Titular: Regina França Isidro  
 R. Venâncio Neiva, 127 Telefone (33) 321-3086  
 C.P. 50100-000 - Campina Grande - PB

**CERTIFICADO**

José de Vilhena da Silva **CERTIFICO, conforme estatui no art. 2º do Dec. Lei nº 2.149 de 25/04/45 que, a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferido.**

Presidente

Campina Grande - PB, 08/01/99  
 Regina e/ou Substituto



*Regina França Isidro*  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Campina Grande - Paraíba



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 (ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)  
 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ( II PARTE) -

INDICAR O ENDERÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: José Cícero da Silva  
 PROFISSÃO: Aposentado ESTADO CIVIL: casado  
 NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: Rua Vicente Gomes de Almeida, 95

NOME: Sandra dos Santos Silva Nobrega  
 PROFISSÃO: Dona do Lar ESTADO CIVIL: casada  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua Julia Aleixo de Queiroz, 71

NOME: Júlia Vieira Paz  
 PROFISSÃO: Aposentada ESTADO CIVIL: casada  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua Arquelauro do C. Guimarães, 157

NOME: Severino dos Ramos de B. Sales  
 PROFISSÃO: Motorista ESTADO CIVIL: casado  
 NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: Rua José Soares de Oliveira, 384

NOME: Alessandra Lima Sales Ramos  
 PROFISSÃO: Dona do Lar ESTADO CIVIL: casada  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: R. Brasileira: Gervásio de Castro, 115

NOME: Cláudia Marques da Silva  
 PROFISSÃO: Estudante ESTADO CIVIL: solteira  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua José Soares de Oliveira, 370

Campina Grande, 05 de Janeiro de 1999

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Titular: Regina França Isidro  
 R. Venâncio Neiva, 122 Telef (13) 321-3006  
 Campina Grande - PB

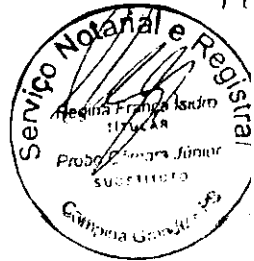
**CERTIDÃO**

José Cícero da Silva  
 FUNDADOR

CERTIFICO, conforme estatui no art. 2º do De  
 Lei nº 2.149 de 25/04/45 que, a presente cópia  
 fotostática está igual ao original que em  
 apresentac: e confert. do: 13.  
 Campina Grande - PB, 08/01/99  
 Notária e/ou Substituto



*Regina França Isidro*  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Campina Grande - Paraíba



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 (ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)  
 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (II PARTE)

INDICAR O ENDEREÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: José Olavo Ramalho de Sousa

PROFISSÃO: Porteiro ESTADO CIVIL: Divorciado

NACIONALIDADE: brasileiro xxxxxx ENDEREÇO: R-Alzira Guedes Pinheiro, 54

NOME: Rita de Cássia Nobrega

PROFISSÃO: Estudante ESTADO CIVIL: solteira

NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: R-Vicente Gomes de Almeida, 174

NOME: Maria Dalva de Vêras Matias

PROFISSÃO: Do Lar ESTADO CIVIL: casada

NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: R-Júlia Aleixo de Queiroz, 44

NOME: Maria Salete Costa da Silva

PROFISSÃO: Secretária ESTADO CIVIL: Divorciada

NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: R-Alzira Guedes Pinheiro, 54

NOME: Maria do Socorro Bezerra

PROFISSÃO: Do Lar ESTADO CIVIL: casada

NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: R-Júlia Aleixo de Queiroz, 36

NOME: William Costa da Silva

PROFISSÃO: Estudante ESTADO CIVIL: solteiro

NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: Rua Alzira Guedes Pinheiro, 54

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

5º Ofício de Notas

Título: Regina França Isidro

Campina Grande, 05 de Janeiro de 1999 • Vanúcia Reiva, 122 Telef x (33) 371-3005

C.P.F. 06160540 - Campina Grande - PB

**CERTIDÃO**

*José da Vilela do Silva*  
 Presidente

GERTIFICO, conforme estatui no art. 2º do D. Lei nº 2.148 de 28/04/45 que, a presente cópi fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi/ dou fé.

Campina Grande - PB, 08/01/99  
*[Assinatura]*  
 Notária e/ou Substituto



*Regina França Isidro*  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Campina Grande - Paraíba



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 (ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)  
 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ( II PARTE) -

INDICAR O ENDEREÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Maria José dos Santos  
 PROFISSÃO: Dona de Casa ESTADO CIVIL: casada  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua Bel. José Jordão Moreira, 29

NOME: Ana Carolina Santos Cipriano  
 PROFISSÃO: Estudante ESTADO CIVIL: solteira  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua Bel. José Jordão Moreira, 28

NOME: Marluce Ferreira da Silva  
 PROFISSÃO: Dona de Casa ESTADO CIVIL: casada  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua Valbergue P. Araújo, 36

NOME: Joel Rogério de Queiroz  
 PROFISSÃO: Tecelão ESTADO CIVIL: casado  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: R. Elvira de Almeida Castro, 316

NOME: Maria Fernandes da Silva  
 PROFISSÃO: Fiandeira ESTADO CIVIL: casada  
 NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua Arquelaú da C. Guimarães, 151

NOME: Raimundo dos Santos  
 PROFISSÃO: vigia ESTADO CIVIL: solteiro  
 NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: Rua Manoel César de Farias, 100

Campina Grande, 05 de Janeiro de 1999

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Titular: Regina França Isidro

R. Venâncio Neves, 122 Telefex (12) 321-3005  
 CEP 53000-000 - Campina Grande - PB

**CERTIDÃO**

*Josefa Vieira da Silva*  
 Presidente

CERTIFICO, conforme estatui no art. 2º do Dec  
 Lei nº 2 149 de 28/04/45 que, a presente cópia  
 fotostática está igual ao original que me foi  
 apresentado e conferi, dou fé.

C. Grande - PB., 08/01/99  
*[Signature]*  
 Notária e/ou Substituto



*Regina França Isidro*  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Campina Grande - Paraíba



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 (ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)  
 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ( II PARTE)

INDICAR O ENDERÇO COMPLETO DE TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE CIVIL.

NOME: José Severo da Silva

PROFISSÃO: Anosentado ESTADO CIVIL: Divorciado

NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: Rua Julia Aleixo de Queiroz, 28

NOME: Risalva Rodrigues Alves

PROFISSÃO: Calista ESTADO CIVIL: casada

NACIONALIDADE: brasileira ENDEREÇO: Rua Elvira de A. Castro, 155

NOME: Jairo Farias Marques

PROFISSÃO: comerciário ESTADO CIVIL: casado

NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: Rua Elvira de A. Castro, 155

NOME: João Cipriano

PROFISSÃO: Zelador ESTADO CIVIL: casado

NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: Rua Bel. José Jordão Moreira, 28

NOME: Lurival José Francisco

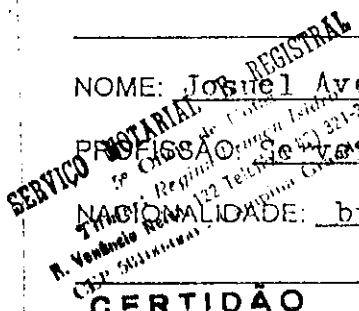
PROFISSÃO: Servente ESTADO CIVIL: casado

NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: Rua Julia Aleixo de Queiroz, 36

NOME: Joel Avelino Matias

PROFISSÃO: Advogado ESTADO CIVIL: casado

NACIONALIDADE: brasileiro ENDEREÇO: Rua Julia Aleixo de Queiroz, 44



**CERTIDÃO**

CERTIFICO, conforme estatui no art. 2º do Dec. Lei nº 2.149 de 25/04/45 que, a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferido.

Campina Grande, 05 de Janeiro de 1999

*Regina França Isidro*

Presidente

Campina Grande - PB, 08/01/99  
 Notaria e/ou Substituto

LISTA DE PRESENCIA DOS QUE CONTA ROCIARAM NESTA ATA DE 06.



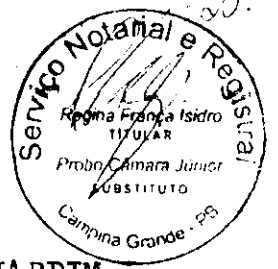
- 01 - Mércio Gaião Silva
- 02 - Maria de Fátima Alves da Silva
- 03 - Newton Alves da Nóbrega
- 04 - Luís Martins de Oliveira
- 05 - Maria da Glória Santos
- 06 - Joelma Dantas da Silva
- 07 - Gervalda Guedes Alves
- 08 - Ivanildo Crispim da Silva
- 09 - Maria do Socorro Adelino da Silva
- 10 - José Fernandes Filho
- 11 - Josefa Vieira Paz
- 12 - Ivonete de Lima
- 13 - Rita de Cássia Nascimento Carvalho
- 14 - Maria José Gaião Silva
- 15 - José Edson Borges de Carvalho
- 16 - Manoel Joventino Paz
- 17 - Maria do Socorro P. Marinho
- 18 - Maria Delete Costa da Silva
- 19 - Viviane dos Santos Tins
- 20 - José Nelson Vieira Paz
- 21 - Maria do Socorro Tezerra
- 22 - Maria Fernandes da Silva
  
- 23 - José Wellington Silva
- 24 - Ana Lídia Alves da Silva

Declaro que a via confere com o original, lavrado em livro próprio.

Campina Grande, 06 de Setembro de 1999

*Josefa Vieira Paz*

Presidente



ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JARDIM  
SERROTÃO. EM: 27.12.1998, PARA DISCUTIR E APRO-  
VAR O ESTATUTO.

Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (27.12.1998) na rua José Soares de Oliveira, nº 324, endereço Provisório, reuniram para discutir e aprovar o Estatuto que vai reger a Associação Beneficiente Jardim Serrotão, onde vai ser uma Associação onde a Diretoria vai trabalhar direto com a comunidade porque a comunidade conhece os problemas do bairro e exigirá da Diretoria que reivindique para que nossa comunidade seja beneficiada, levando os problemas aos poderes competentes, o motivo de nos reunir para fortalecer os trabalhos em nosso bairro é que somos carentes em: rede de esgoto, calçamento, saúde, Segurança e tantos outros. Estamos lutando para que nesta Eleição der tudo certo e com esta aprovação do Estatuto nossa comunidade será beneficiada e que nossa Associação comece a funcionar todos por um objetivo só de lutar pelos benefícios da nossa comunidade, com esta aprovação do Estatuto onde foi aprovado, não havendo mais nada para o momento, ficou encerrada às 10:00 horas e quero registrar que começou às 15:00 horas. Declaro que a via confere com o original, lavrado em livro próprio.

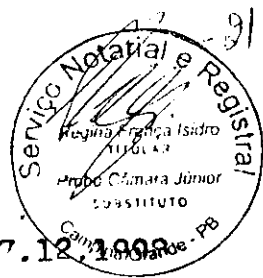
Campina Grande, 27 de Dezembro de 1998

*Josefa Vieira de Silva*

Presidente

*Luiz do Socorro A. da Silva*

Secretário



LISTA DE PRESENÇA DOS QUE COMPARECERAM A ESTA ATA DE 27.12.1998

- 01 - Ana Carolina Santos Cipriano
- 02 - João Cipriano
- 03 - Maria José dos Santos
- 04 - Gerilda Guedes Alves
- 05 - Ivanildo Crispim da Silva
- 06 - Joelma Dantas da Silva
- 07 - Luís Martins de Oliveira
- 08 - Maria da Glória Santos
- 09 - José Fernandes Filho
- 10 - Maria do Socorro A. da Silva
- 11 - Josefa Vieira Paz
- 12 - Marluce Ferreira da Silva
- 13 - José Marcelino Tavares
- 14 - Raquel Gomes Silva
- 15 - Maria Fernandes da Silva
- 16 - Maria José Gomes da Costa
- 17 - Izabel Cabral da Nóbrega
- 18 - Manoel Joventino Paz
- 19 - José Nelson Vieira Paz
- 20 - Rejane Gomes
- 21 - Maria Saete Costa da Silva
- 22 - Maria José Baião Silva
- 23 - Maria Dalva Vêras Matias
- 24 - José Wellington Silva
- 25 - Viviane dos Santos Lins
- 26 - Ivonete de Lima
- 27 - Newton Alves da Nóbrega
- 28 - Maria de Fátima Alves da Silva
- 29 - Ana Lúcia Alves da Silva
- 30 - Mércio Baião Silva.

Declaro, que a via confere com o original lavrado em livro próprio.

Campina Grande, 27 de Dezembro de 1998

*Josefa Vieira Paz*

Presidente



ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
JARDIM SERROTÃO EM: 20.12.1998

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (20.12.1998) realizou-se a Eleição que elegeu a Diretoria da Associação Beneficente Jardim Serrotão, onde representará a comunidade no período por dois (2) anos que será 20.12.1998 à 20.12.2000. A Eleição deu-se início às 8:00 horas às 17:00 horas com a presença dos componentes da mesa Josefa Vieira da Silva responsável por esta Eleição, onde foi verificado a urna e lavrada. Esteve presidindo os trabalhos. Maria Salete Costa da Silva e Secretariando Cláudia Marques da Silva e Marta Jussara da Silva Amaro, os componentes da chapa: Presidente - Josefá Vieira da Silva; Vice-Presidente - Ivonete de Lima; Secretária - Maria do Socorro Adelino da Silva; vice-secretária - Ana Lígia Alves da Silva; Tesoureiro - Newton Alves da Nóbrega; vice-Tesoureiro - Luís Martins de Oliveira; Conselho Fiscal Efetivos: 1- José Fernandes Filho, 2 - Maria da Glória dos Santos; 3- Geralda Guedes Alves; Suplentes: 1- Maria José Gaião Silva; 2 - Nelson Vieira Paz; 3 - Mércio Gaião Silva. A Eleição transcorreu normalmente com uma lista de votação constando 43 sócios aptos a votar, terminando às 17:00 horas, com os votos válidos, não houve voto nulo nem voto brancos. Participou da contagem de votos as seguintes: Presidente: Darlan Nunes de Araújo, Cláudia Marques da Silva e Dalva de Vêras Matias. Todos da Diretoria da Associação Beneficente Jardim Serrotão, após o final da Eleição e contagem, às 18:30 o sr. Darlan Nunes de Araújo, Diretor da Sab do Cruzeiro foi convidado por esses comunitários para dar Posse dos membros desta Associação e assim ficou encerrada. Declaro que a via confere com o original, lavrado em livro próprio.

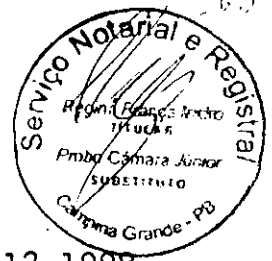
Campina Grande, 20 de Dezembro de 1998

*Josefa Vieira da Silva*

Presidente

*Maria do Socorro A. da Silva*

Secretário



LISTA DE PRESENCIA DOS QUE COMPARECERAM NESTA ATA DE 29.12.1998

- 01 - Maria de Fátima Alves da Silva
- 02 - Mércio Gaião Silva - Fiscal
- 03 - Newton Alves da Nobrega - Tesoureiro
- 04 - Luís Martins de Oliveira - Vice-Tesoureiro
- 05 - Cláudia Marques da Silva
- 06 - Maria da Glória Santos - Fiscal
- 07 - Maria do Socorro A. da Silva - Secretária
- 08 - Ana Lígia Alves da Silva - Vice-Secretária
- 09 - Ivonete de Lima - Vice-Presidente
- 10 - José Fernandes Filho - Fiscal
- 11 - Josefa Vieira da Silva - Presidente
- 12 - Geralda Guedes Alves - Fiscal
- 13 - José Wellington Silva
- 14 - Joelma Dantas da Silva
- 15 - Ivanildo Crispim da Silva
- 16 - Viviane dos Santos Lins
- 17 - Josuel Avelino Matias
- 18 - Maria Fernandes da Silva
- 19 - Vânia Lúcia da Silva Ferreira
- 20 - Maria Salete Costa da Silva
- 21 - Geraldo Cabral da Nobrega
- 22 - Rita de Cássia Nóbrega
- 23 - Maria José Gaião Silva - Fiscal
- 24 - Marta Jussara da Silva Amaro
- 25 - Severino do R. de P. Sales
- 26 - Manoel Joventino Paz
- 27 - José Nelson Vieira Paz - Fiscal
- 28 - José Cícero da Silva
- 29 - Raimundo dos Santos
- 30 - Darlan Nunes de Araújo

Declaro que a via confere com o original, lavrado em livro próprio.

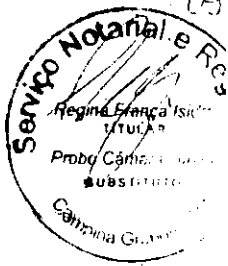
Campina Grande, 29 de Dezembro de 1998

*Josefa Vieira da Silva*-----

Presidente



*Regina França Isidro*  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Campina Grande - Paraíba



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

(ANEXO - 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)  
 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -

DENOMINAÇÃO: Associação Beneficiente Jardim Serrotão

FUNDO SOCIAL (SE HOUVER) Não há

FINALIDADE: Fazer reivindicações aos Poderes Públicos; Promover as condições gerais do bairro; Criar serviço de Assistência Médico dental para os Associados; Criar veículo de divulgação.

SEDE: Rua José Soares de Oliveira, nº 384 - Provisório

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

MODO COM É ADMINISTRADA: Delo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Conselho Fiscal Efetivos 3 (três) Suplentes 3 (três)

QUEM A REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE: Presidente

INDICAR SE O ESTATUTO É REFORMAVEL E DE QUE MODO É reformável, no tocante à administração com aprovação pela maioria 2/3 (dois terços) dos presentes

INDICAR SE OS MEMBROS RESPONDEM OU NÃO, SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: Não

INDICAR AS CONDIÇÕES DE EXTIÇÃO E, NESTE CASO, DE STRIÇÃO PATRIMÔNIO Será dissolvida por de uma Assembleia Geral Extraordinária com a Diretoria, com presença em la convocação 2/3 dos Associados. Será revertida em prol de uma Instituição que tenha os mesmos objetivos semelhantes.

INDICAR, ABAIXO, A ATUAL DIRETORIA DA ENTIDADE (DEFINITIVA OU PROVISÓRIA)

NOME	CARGO	LIDEREÇO
Josefa Vieira da Silva	Presidente	Rua Arquelaú da C. Guimarães, 1
Ivonete de Lima	Vice-Presidente	Rua José Soares de Oliveira, 3
M <sup>a</sup> do Socorro A. da Silva	Secretária	Rua Alzira Guedes Linheiro, 31
Ana Lívia Alves da Silva	Vice-Secretária	Rua José Soares de Oliveira, 382
Newton Alves da Nóbrega	Tesoureiro	Rua Júlia Aleixo de Queiroz, 7
Luís Martins de Oliveira	Vice-Tesoureiro	Rua Elvira de A. Castro, 137
José Fernandes Filho	Cons. Efetivo	Rua Arquelaú da C. Guimarães, 1
Maria da Glória Santos	Cons. Fiscal	Rua Manoel César de Farias, 10



ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
BENEFICIENTE JARDIM SERROTÃO, EM 6.12.98.

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (06.12.1998) às 15:30 horas, a rua José Soares de Oliveira, nº 384, endereço Provisório, reuniram-se em Assembléia os abaixo assinados, todos residentes nesta comunidade, em Campina Grande, Estado da Paraíba, com o objetivo de fundar e organizar juridicamente a Associação Beneficiente Jardim Serrotão, os trabalhos foram coordenados pela moradora Maria do Socorro Adelino da Silva Assistente Social - Voluntária, dirigiu-se a senhora Josefa Vieira da Silva, onde abordou assuntos da reunião anterior do dia 3.12.1998, sobre a fundação da Associação Beneficiente Jardim Serrotão. A senhora Josefa Vieira da Silva, informou que todos os que compareceram assinaram uma lista de acordo, se comprometendo a ser sócio desta Associação Beneficiente, todos que formam a Diretoria, vão trabalhar junto com os sócios e moradores da comunidade, nas reuniões, reivindicações, em prol de beneficiar esta comunidade perante os poderes públicos, os órgãos competentes que beneficia a comunidade com os serviços sociais, isto nas secretarias e Instituições municipais, atendendo e solucionando os problemas bem como: Posto de Saúde, rede de Esgoto, calçamento, CETB, CAGEPA e tantos outros benefícios para a comunidade, esta Associação lutará pelos benefícios e o importante é que a Associação terá como identificar muito bem a precisão da comunidade porque é ela que é responsável por todas as atividades comunitária, as reuniões da Diretoria e Associados será mensal, sendo que se precisar terá reunião extra em hora que der condições a participação de todos se for de Diretoria só Diretoria, se for de sócios e moradores será bom que a Diretoria estejam presente também e que seja reuniões atrativa onde todos se sintam bem. Aparte da Eleição para composição dos cargos de Diretoria todos presentes competentes e foram indicados pelos que estavam presentes ficando como: PRESIDENTE - Josefa Vieira da Silva; VICE-PRESIDENTE - Ivonete de Lima; Secretária Maria do Socorro Adelino da Silva; Vice-Secretária Ana Mágia Alves da Silva; Tesoureiro - Newton Alves da Nóbrega; Vice-Tesoureiro Luís Martins



Conselho Fiscal Efetivos - 1 - José Fernandes, 2 - Maria Glória dos Santos, 3 - Geralda Guedes Alves - Suplentes: 1 - Maria José Gaião Silva, 2 - José Nelson Vieira Paz, 3 - Mércio Gaião Silva, no momento não havendo mais nada para o momento ficou encerrada a Assembléia às 17:45 horas. Declaro que a via confere com o original, lavrado em livro próprio.

Campina Grande, 06 de Dezembro de 1968

*José da Vieira da Silva*  
-----  
Presidente

*Marta Socorro A. da Silva*  
-----  
Secretária





DECLARAÇÃO DE ENTREGA E DE DISPENSA DE  
APRESENTAÇÃO DA DIRPF

INTERESSADO	NÚMERO NO CNPJ
NOME <i>Josefa Vieira Jo. Silva</i>	806101534-04

ENDEREÇO		NÚMERO
LORADOURO (rua, avenida, etc.) <i>Rua Arquelau da Costa Guimarães, 1</i>		139
COMPLEMENTO (apt.º, sala, andar, etc.)	BARRIO/DISTRITO <i>Jardim. Serrotão</i>	CNPJ 518101010101
MUNICÍPIO <i>Campina Grande</i>	UF PB	TELEFONE 333 2506

O interessado declara, sob as penas da Lei nº 4.729/65 e da Lei nº 8.137/90, que:

1 - apresentou a Declaração de Rendimentos de Pessoa Física - DIRPF, nos seguintes exercícios:

EXERCÍCIO	SIM	NÃO	EXERCÍCIO	SIM	NÃO
1994	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	1997	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
1995	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	1998	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
1996	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			

2 - nos exercícios em que não apresentou a DIRPF, não o fez por estar desobrigado, nos termos da legislação vigente, descrita no verso desta declaração;

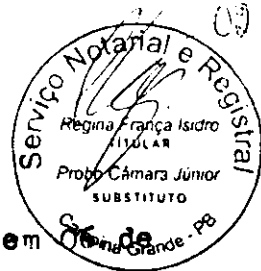
3 - está ciente de que é obrigatória a entrega da Declaração de Isento, no exercício de 1998, para os contribuintes que estão, nesse mesmo exercício, desobrigados à entrega da DIRPF;

4 - está ciente de que, se apurada inverdade nas informações prestadas, o ato praticado (inclusive inscrição, se for o caso), junto ao CNPJ, será cancelado, sem prejuízo da proposição de aplicação das sanções penais cabíveis.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO OU DE SEU PROCURADOR	
NOME <i>Josefa Vieira Jo. Silva</i>	
NÚMERO NO CNPJ 806101534-04	LOCAL <i>Campina Grande</i>
DATA 20.1.1999	ASSINATURA <i>Josefa Vieira Jo. Silva</i>

RECEPÇÃO

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JARDIM SERROTÃO



Art. 1º A Associação Beneficiente Jardim Serrotão, fundada em Dezembro de 1998, é uma entidade civil, beneficente de caráter social, com sede e foro nesta comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com duração indeterminada e que se regerá pelos presentes Estatuto e pelo Regimento Interno.

Parágrafo Único: A Associação Beneficiente Jardim Serrotão não tem e não poderá ter qualquer caráter político partidário, religioso ou preconceito racial.

Art. 2º A Associação Beneficiente Jardim Serrotão é formada por pessoas adultas residentes no Bairro que se venham a engajar no trabalho, obedecendo as normas estatutárias.

Art. 3º São finalidades da Associação Beneficiente Jardim Serrotão:

- a) Fazer reivindicações aos Poderes Públicos em favor do Bairro
- b) Promover as condições gerais do Bairro e realizar atividades beneficentes, educacionais, recreativas e sociais, tendo em vista o bem estar e o desenvolvimento de toda a comunidade.
- c) Criar, na medida de suas possibilidades, serviços de assistência médico-dentária para seus associados.
- d) Criar, quando possível, veículos de divulgação dos trabalhos da sociedade.
- e) Cooperar com outras entidades que visem os mesmos objetivos
- f) Defender os interesses do grupo social, ou de qualquer membro da comunidade, desde que a origem do problema venha ferir os princípios sociais e o mesmo não tenha condições de resolvê-lo sozinho.
- g) Criar meios para que toda a comunidade participe das atividades da Associação e tome responsabilidade pelos próprios problemas, na busca das soluções cabíveis, junto a cada autoridade competente no assunto.
- h) Colaborar com o Poder Público, informando aos seus associados quais os direitos e deveres de cada um.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º São Órgãos da Associação:

- I - Assembléia Geral (AG)
- II - Conselho Diretor (C D)
- III - Conselho Fiscal (C F)

Art. 5º - A Assembléia Geral, formada por todos os sócios da Entidade, na forma de Art. 2º, é órgão soberano da Associação, tendo suas decisões força de lei no âmbito social e lhe compete o seguinte:

- a) Reunir-se ordinariamente, com o "quorum" de no mínimo metade mais



um dos sócios, nos meses de Abril, Agosto e Dezembro de cada ano, para examinar balancetes, relatórios e prestações de contas da Diretoria tendo a reunião do mês de Dezembro dupla finalidade: aprovar a prestação de contas e fazer a composição da chapa para a eleição da Associação em Dezembro.

- b) Discutir e aprovar projetos que visem a consecução dos seus objetivos
- c) Examinar e discutir sobre conflitos de jurisdição e legislar a respeito de qualquer assunto que possa suscitar modificações estruturais da Associação.
- d) Dar posse ao novo Conselho Diretor
- e) Reunir-se extraordinariamente, sempre que necessário, por convocações da Diretoria, ou petição de pelo menos 2/3 dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Parágrafo Único: A convocação da Assembléia Geral Extraordinária far-se-á pelo Presidente e pelo 1º Secretário da Associação, ressaltados os motivos da convocação local e hora dos trabalhos, ofícios protocolados para todos os sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, ou em qualquer tempo por decisão do Conselho Diretor ou pedido subscrito por metade e mais um dos sócios em dias com os cofres da Tesouraria: 2ª Convocação será feita nas mesmas condições com o mínimo de 3 dias podendo a Assembléia ser instalada com qualquer número.

SEÇÃO II

Art. 6º O Conselho Diretor será composto de um (1) Presidente, um (1) Vice-Presidente, um (1) Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro todos eleitos em Assembléia Geral no mês de Dezembro de cada ano.

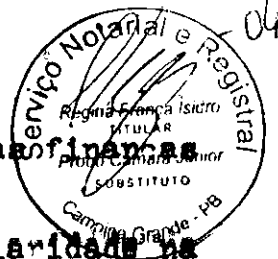
Art. 7º O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário

Art. 8º - As decisões do C.D. serão formado por maioria simples de v votos dos presentes e suas reuniões só poderão ter lugar com maioria dos seus membros

Art. 9º -Compete ao Presidente:

- a) Presidir as Reuniões do C.D e da Assembléia Geral
- b) Convocar reuniões Extraordinarias do C.D. e da Assembléia Geral na forma desse Estatuto
- c) Representar a Associação, judicial e extra judicialmente
- d) Cumprir e fazer as decisões do C.D. e as deliberações da A.G.
- e) Assinar, com o secretário, as Atas das reuniões, correspondências oficiais da Associação, avisos e resoluções.
- f) Assinar, com o Tesoureiro, os Balancetes, Balancos e prestações

de contas, bem como cheques e outros documentos relativos a ~~as~~ **finanças** da Associação.



- G) Mandar proceder sindicância quanto a denúncia de irregularidade na Associação ou no comportamento dos membros
- h) Exercer sobre os demais membros do C.D. o poder de fiscalização dos serviços, dependente de cada um, propondo primeiro ao C.D. e em seguida a Assembléia Geral, a destituição dos faltosos.
- I) Exercer direitos, deveres e atribuições pertinentes aos Presidentes das entidades civis, congênes nos casos não previstos neste Artigo e que não contrariem esse Estatuto, cumprindo fielmente os mesmos.

Art. 10 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Coordenar as atividades dos Departamentos
- b) Substituir o Presidente, em suas faltas e impedimentos

Art. 11 - Compete ao 1º Secretário:

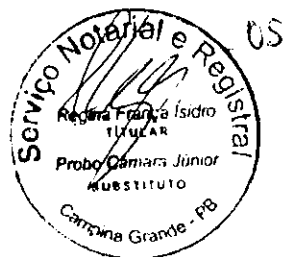
- a) Secretariar as Reuniões do C.D. e a Assembléia Geral, assinando as Atas, com o Presidente
- b) Preparar as correspondências da Associação, que assinará com o Presidente.
- c) Coadjuvar o Presidente na elaboração dos Relatórios da Associação e outros documentos que emanem do C.D.
- d) Preparar e expedir avisos de convocação da reunião e outros avisos e comunicações do C.D. ou da Presidência
- e) Superintender orientar e fiscalizar todos os serviços de expediente protocolo, tramitação de papeis e arquivo da Associação
- f) Substituir o Vice-Presidente hierarquicamente na sua ausência e impedimentos

Art. 12 Compete ao 2º Secretário:

- a) Organizar e manter em atualização o Regimento da Associação, bem como organizar o arquivo de sócios, de acordo com a categoria de cada um
- b) Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos

Art. 13 Compete ao 3º Secretário, Tesoureiro, a guarda, e a responsabilidade dos valores da Associação

- b) Realizar ou supervisionar a contabilidade perfeita dos dados financeiros da Receita e Despesas apresentando balancetes mensais.
- c) Receber as subvenções e auxílios de qualquer fonte, destinada a Associação
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques do movimento bancário
- e) Efetuar, após autorização do Presidente os pagamentos das despesas da Associação, que estejam nas anotações expontentárias.
- f) Manter depósitos bancários e numerário da Associação, não ficando, em seu poder, senão uma importância fixada pelo Conselho Diretor, para



pagamento de pequenas despesas correntes.

g) Preparar, juntamente com o Presidente a prestação de contas do C. D. que encerra seu mandato

Art. 14 - Compete ao 2º Tesoureiro:

a) Colaborar com o 1º Tesoureiro, no desempenho de suas funções e substituí-lo na sua ausência e impedimentos

### SEÇÃO III

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 15 - O Conselho Fiscal, eleito juntamente com o C.D. será formado de 3 (três) membros da A.G. com mandato de 2 (dois) anos, tendo as seguintes atribuições:

- a) Exercer assidua fiscalização sobre as atividades da Associação
- b) Verificar as atividades da Diretoria, se estão de acordo com estes Estatutos
- c) Certificar-se se a Diretoria se vem reunindo regularmente e se existem cargos vagos em sua composição
- d) Averiguar-se se a Diretoria se vem reunindo regularmente e se existem cargos vagos em sua composição
- e) Estudar os balancetes e outros demonstrativos, balanços, relatórios da Tesouraria e da Diretoria, emitindo parecer sobre os mesmos, para a Assembléia Geral.
- f) Dar parecer acerca das propostas dos novos sócios

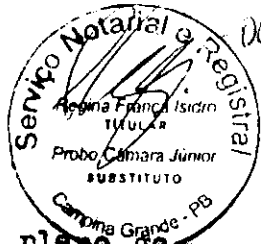
### CAPÍTULO III

#### DOS DEPARTAMENTOS

Art. 16 - A Associação Beneficente Jardim Serrutão, de acordo com a necessidade, criará Departamentos que auxiliem na Administração do C.D. e favoreçam uma melhor consecução das atividades assim como determinará a maneira pela qual os mesmos se regerão

Parágrafo Único. Os Diretores dos diversos Departamentos da Associação serão escolhidos e nomeados pela Diretoria

- a) Não pode ser candidato a qualquer cargo da Entidade o sócio que contar menos de 90 dias do Quadro Social, cabendo a comissão Fiscal o direito de verificar a ficha de todos os sócios. Não pode ser candidato a cargos eletivos da Associação nenhum político profissional; para isto, todo e qualquer membro da Associação que ingresse na política partidária receberá o Título de Sócio Benemérito
- b) As chapas serão oficializadas 15 (quinze) dias antes da eleição para o seu competente registro, contendo todos os nomes e respectivas funções, podem ser mimeografadas, datilografadas ou impressas.
- c) A eleição será em escrutínio secreto, ficando sujeita à intervenção decidida em Assembléia Geral, a Associação que não realizar sua



eleição em Dezembro.

- d) Só poderão votar os sócios efetivos e que estiverem em pleno gozo dos seus direitos sociais, inclusive quites com os cofres da Entidade, e assinarem o nome
- e) A posse será feita no prazo máximo de 15(quinze) dias após a eleição cabendo á Assembléia a escolha dessa data
- f) As chapas deverão ser abertas
- g) Deverá o candidato à reeleição afastar se de qualquer função que assumiu na Associação, com a antecedência de 30 (trinta) dias
- h) No dia e hora marcados, a eleição será realizada, com ou sem candidatos inscritos. Neste caso, todos os sócios serão candidatos respeitadas as disposições estatutárias
- I) Instalados trabalhos da A.G. de eleição, na forma do artigo 17, o Presidente designará, com a aprovação do plenário, uma comissão escrutinadores de 3 (três) membros, para proceder a chamada e apuração dos votos

Parágrafo Único: Qualquer recurso a validade das eleições deverá ser apresentada em Assembléia Geral por ofício, do prazo de 5 (cinco) dias após o dia da eleição

#### CAPÍTULO V DOS SÓCIOS

Art. 18 - Os sócios serão alinhados nas seguintes categorias:

- a) FUNDADORES: Todos aqueles que tomaram parte na Assembléia Geral para a formação da entidade
- b) EFETIVOS: Todos aqueles que forem propostos por um ou mais sócios e aprovados pela Comissão Fiscal devendo concordar com o que dispõem os Artigos deste Estatuto
- c) CONTRIBUINTE: Os que contribuírem, financeiramente com a Associação. Tal contribuição pode ser temporária ou mensal, esta categoria de sócio não têm direito a voto
- d) BENEMÉRITO: Todas as pessoas que hajem prestado relevantes serviços cujos méritos sejam dignos de reconhecimento da comunidade. Ao sócio benemérito pode ser conferido um título, que lhe poderá ser entregue em reunião ordinária: tem direito a voz e não a voto.

Art. 19 - São direitos e deveres dos sócios Efetivos:

- a) Votar e serv votado
- b) Propor medidas que tenham, como objetivo, o progresso da Associação e da comunidade
- c) Receber beneficências que possam ser concedidas pela Associação
- d) Frequentar a sede social, participando das festividades e outras realizações, inclusive assistência da Associação
- e) Assistir as reuniões ordinárias e extraordinárias, e possuir a carteira social da Entidade
- f) Propor ao Conselho Diretor, guardando o mais restrito respeito.

em suas relações com a Associação, defendendo-a e zelando pelo nome, perante o público, aceitando o cargo de Representante eleito e a Assembléia, quando escolhido pela própria Assembléia

h) Colaborar com a Diretoria, quando lhe for atribuída qualquer obrigação

I) Pagar as contribuições mensais, pontualmente

## CAPÍTULO VI

### DOS REGIMES ECONÔMICO E FINANCEIRO

Art. 20 - Constituem-se fontes de receita da Associação

a) Contribuição mensal dos associados, fixadas pela Assembléia Geral anualmente

b) Donativos de qualquer natureza

c) O produto de festividades promovidos pela Associação

d) Subvenção de entidades particulares e oficiais

Art. 21 - As despesas serão sempre precedidas de decisões do Conselho Diretor e da aprovação da maioria dos seus membros.

## CAPÍTULO VII

### PENALIDADES

Art. 22 - Perderá o mandato o membro do Conselho Diretor que sem motivo justificado, deixar de comparecer a três(3) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativas e a quatro(4) do Conselho Diretor.

Art. 23 - Qualquer associado que se conduzir de modo inconveniente, prejudicando, assim a harmonia da Associação ou o seu bom nome, em primeira vez será administrado em Reunião da Diretoria ou da Assembléia, e em segunda ocasião será suspenso dos direitos de sócio, dentro de um prazo que poderá variar entre 30(trinta) e 90(noventa) dias, e na terceira falta grave, pode ser julgado pelo Conselho Diretor e expulso do Quadro Social da entidade.

## CAPÍTULO VIII

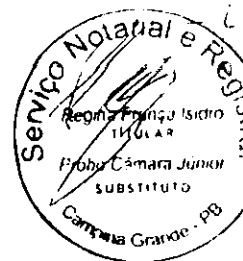
### DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÃO GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 - A Associação só poderá ser dissolvida por deliberação de uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para decidir o assunto com a presença da Diretoria completa da Associação, e com a presença, em primeira convocação, de pelo menos 2/3





**REGINA FRANÇA ISIDRO**



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

**E**

LIVRO: A-05

TRASLADO: \_\_\_\_\_

FLS: \_\_\_\_\_

**5<sup>o</sup> Ofício de Notas**

VIA: \_\_\_\_\_

**TITULAR**

**Regina França Isidro**

**SUBSTITUTO**

**Probo Câmara Júnior**

Natureza: ESTATUTOS DA " ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JARDIM SERGOTÃO "

Data: 08 de janeiro de 1999.

Outorgante: \_\_\_\_\_

Outorgado: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ  
COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
02.944.696/0001-30

VALIDO ATÉ  
27/03/1999

**IDENTIFICAÇÃO**  
NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)  
ASSOCIACAO BENEFICENTE JARDIM SERROTAO

**ENDEREÇO**  
LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)  
RUA JOSE SOARES DE OLIVEIRA  
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)  
MUNICIPIO  
CAMPINA GRANDE

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM SERROTAO

UF  
PB

NUMERO  
384  
CEP  
58100-000  
TELEFONE/CONTATO  
083-333-2506

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**  
UNIDADE CADASTRADORA  
0430200-CAMPINA GRANDE  
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
CARGO  
ASSINATURA  
Luis Fabiano Pereira  
TTN - Mat. 69.038

DATA DE EMISSÃO  
26/01/1999

CPF